

**DECRETO Nº 13.379, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 81,12 M<sup>2</sup>, INSERIDA NO IMÓVEL DE 335,11 HA, DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 7.050, SITUADO NA BANQUETA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023017473, de 08 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de 81,12 m<sup>2</sup>, inserida no imóvel de 335,11 ha, descrito e caracterizado na matrícula nº 7.050, situado na Banqueta, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023017473.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7459677,55 m e E 573113,95 m, Datum SIRGAS 2000, deste, segue confrontando com o Lote 6650, com os seguintes azimute plano e distância: 147º41'26,29" e 2,54 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7459675,40 m e E 573115,31 m; deste, segue confrontando com a área remanescente do Lote 6676, com os seguintes azimute plano e distância: 228º25'31,68" e 26,06 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7459658,11 m e E 573095,82 m; deste, segue confrontando com a Rua Kennedy Marçal, com os seguintes azimute plano e distância: 331º04'56,17" e 3,13 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7459660,85 m e E 573094,31 m; deste, segue confrontando com a Estrada Clério João da Penha Filho; com os seguintes azimute plano e distância: 47º24'5,12" e 17,47 m; até o vértice **P4**, de coordenadas N 7459672,67 m e E 573107,16 m; deste, segue confrontando com a Estrada Clério João da Penha Filho, com os seguintes azimute plano e distância: 54º20'10,61" e 8,37 m; até o vértice **P0**, de coordenadas N 7459677,55 m e E 573113,95 m; encerrando esta descrição com área total de 81,12 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93920 de coordenadas E 501,524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade recuperação e alargamento da Estrada da Banqueta, sendo sua propriedade atribuída a ATLÂNTICA BRASILEIRA COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. e posse a INACIA AMELIA PEREIRA DE FREITAS.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETO N° 13.379, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 65.066,00** (Sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo n° 2023017473, de 08 de maio de 2023.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***ERICK HALPERN***  
***Procurador-Geral do Município***

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
***Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas***